



**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Itaporanga
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº. 112/2022

DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Declara ponto facultativo nos dias 30 de junho e 01 de julho de 2022, em virtude dos Festejos Juninos do Município em alusão ao Dia de São Pedro, nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA,
no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal do Município

DECRETA:

Art. 1º Ficam facultados os expedientes dos dias 30 de junho (quinta-feira) e 01 de julho (sexta-feira), nas repartições públicas da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, em razão dos Festejos Juninos do Município em alusão a Tradicional Festa de São Pedro, devendo ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais.

Art. 2º. As atividades essenciais de saúde e limpeza urbana manterão os serviços em atividade, mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções dos Secretários Municipais respectivos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, aos 28 de junho de 2022.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal